

POLÍTICA URBANA NOS PLANOS PLURIANUAIS (PPAS) DO ESTADO DE MATO GROSSO - PERÍODO 2004 A 2023

Marcus Galérius AQUINO

Analista de Desenvolvimento Econômico e Social na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística. Cuiabá, MT, Brasil
Email: galeriusma@gmail.com
Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-2006-9665>

Sandra Mara Alves da Silva NEVES

Docente na graduação em Geografia e nos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Geografia (PPGGEO) e de Ciências Ambientais (PPGCA), Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), Cáceres, MT, Brasil
Email: ssneves@unemat.br
Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-2065-244X>

Evaldo FERREIRA

Docente na graduação e no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Geografia (PPGGEO), Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), Cáceres, MT, Brasil
Email: evaldoferreira@unemat.br
Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-6725-7607>

*Recebido
Junho de 2023*

*Aceito
Março de 2024*

*Publicado
Abril de 2024*

Resumo: Os governos estaduais da federação brasileira podem implementar políticas públicas, propor iniciativas administrativas, legais e orçamentárias, que fomentem e apoiem os governos municipais na elaboração e execução dos processos de ordenamento territorial e desenvolvimento urbano. Nessa perspectiva, o objetivo deste estudo é averiguar as políticas de apoio do governo do estado de Mato Grosso às políticas de desenvolvimento urbano dos municípios, suas características e dinâmicas manifestadas nos Planos Plurianuais (PPAs), no período compreendido entre 2004 e 2023. Essa pesquisa qualitativa foi efetuada por meio das técnicas de pesquisa bibliográfica e documental. Verificou-se que houve avanço na política urbana estadual, por meio de programas e ações de apoio ao planejamento e gestão urbana dos municípios mato-grossenses, descritas nos PPAs por um período de doze anos (2008-2019). O

referido apoio, com algum lapso temporal, esteve em sintonia com programas e ações do governo federal, que por um período de catorze anos (2003-2016) manteve ativa a política urbana nesta esfera. A partir de 2016 observa-se o recuo da política urbana no âmbito federal e, a partir de 2019 o mesmo recuo no estado de Mato Grosso. Concluiu-se que as ações de apoio a política urbana em Mato Grosso, delineadas nos PPAs, acompanharam e reproduziram a política federal.

Palavras-chaves: Política urbana; desenvolvimento urbano; geotecnologias; planejamento; plano plurianual.

URBAN POLICY IN THE MULTIANNUAL PLANS (PPAs) OF THE STATE OS MATO GROSSO – PERIOD 2004 TO 2023

Abstract: The state governments of the Brazilian federation can implement public policies, propose administrative, legal and budgetary initiatives, which encourage and support municipal governments in the elaboration and execution of territorial organization and urban development processes. In this perspective, the objective of this study is to investigate the support policies of the government of the state of Mato Grosso to the urban development policies of the municipalities, their characteristics and dynamics manifested in the Multi-Year Plans (PPAs), in the period between 2004 and 2023. This research Qualitative research was carried out through bibliographical and documental research techniques. It was verified that there was progress in the state urban policy, through programs and actions to support the urban planning and management of the municipalities of Mato Grosso, described in the PPAs for a period of twelve years (2008-2019). This support, with some time lapse, was in tune with programs and actions of the federal government, which for a period of fourteen years (2003-2016) kept urban policy active in this sphere. As of 2016, there has been a decline in urban policy at the federal level and, as of 2019, the same decline in the state of Mato Grosso. It was concluded that the actions to support the urban policy in Mato Grosso, outlined in the PPAs, accompanied and reproduced the federal policy.

Keywords: Urban policy; urban development; geotechnologies; planning; multi-year plan.

POLÍTICA URBANA EM LOS PLANES MULTIANUALES (PPAs) DEL ESTADO DE MATO GROSSO – PERÍODO 2004 A 2023

Resumem: Los gobiernos de los estados de la federación brasileña pueden implementar políticas públicas, proponer iniciativas administrativas, legales y presupuestarias, que alienten y apoyen a los gobiernos municipales en la elaboración y ejecución de procesos de ordenamiento territorial y desarrollo urbano. En esa perspectiva, el objetivo de este estudio es investigar las políticas de apoyo del gobierno del estado de Mato Grosso a las políticas de desarrollo urbano de los municipios, sus características y dinámicas manifestadas en los Planes Plurianuales (PPA), en el período comprendido entre 2004 y 2023. Esta investigación La investigación cualitativa se llevó a cabo a través de técnicas de investigación bibliográfica y documental. Se verificó que hubo avances en la política urbana estatal, a través de programas y acciones de apoyo a la planificación y gestión urbana de los municipios de Mato Grosso, descritas en los PPA para un período de doce años (2008-2019). Este apoyo, con algún lapso de tiempo, estuvo en sintonía con los programas y acciones del gobierno federal, que durante un período de catorce años (2003-2016) mantuvo activa la política urbana en este ámbito. A partir de 2016, se observa un declive en la política urbana a nivel federal y, a partir de 2019, el mismo declive en el estado de Mato Grosso. Se concluyó que las acciones de apoyo a la política urbana en Mato Grosso, delineadas en los PPA, acompañaron y reprodujeron la política federal.

Palavras-chaves: Política urbana; desarrollo Urbano; geotecnologías; planificación; planes multianuales.

INTRODUÇÃO

A Constituição Brasileira de 1988 ao tratar da Política Urbana no seu artigo 182 evidencia a responsabilidade do Poder Público Municipal na execução da política de desenvolvimento urbano tendo como objetivo “ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes” (Brasil, 1988, p. 106). Reconhece as questões urbanas como tema de interesse nacional a partir de três parâmetros: a função social da propriedade e da cidade; a gestão democrática da cidade; e o direito à cidade e à cidadania. E acrescenta no parágrafo primeiro que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, estabelecendo sua obrigatoriedade em municípios com mais de vinte mil habitantes. A “Constituição Cidadã”, como ficou conhecida pelos direitos que passou a garantir aos brasileiros e pela retomada do processo democrático no Brasil consagrou, no seu artigo 37, do capítulo da Administração Pública, que todos os atos administrativos sejam levados ao povo com base no princípio da publicidade (Brasil, 1988).

Posteriormente, a Lei Federal nº. 10.257/2001 (Brasil, 2001), denominada Estatuto da Cidade, regulamentou os artigos da Constituição Federal definindo parâmetros e diretrizes da Política Urbana no Brasil. Ambos os marcos legais não determinaram a obrigatoriedade do ente federativo Estado na formulação ou execução da referida política. Dos 141 municípios de Mato Grosso 26 (18,43%) possuem população superior a 20 mil habitantes (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2020). Portanto, 81,57% dos municípios estão desobrigados desta tarefa constitucional.

O Governo Estadual pode, entretanto, implementar políticas públicas, propor iniciativas administrativas, legais e orçamentárias, que fomentem e apoiem os governos municipais na elaboração e execução dos processos de ordenamento territorial e desenvolvimento urbano. Contribuem para essas iniciativas de apoio outros dois importantes marcos legais que fortalecem as intenções da Constituição: o Decreto nº 6.666 de 27 de novembro de 2008 que instituiu, no âmbito do Poder Executivo federal, a Infra-Estrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE (Brasil, 2008) e a Portaria MCid nº 511 de 07 de dezembro de 2009 que define diretrizes para a criação, instituição e atualização do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) nos municípios brasileiros (Brasil, 2009). Estes, além de fortalecerem as intenções da Constituição, instrumentalizam tais processos por meio do Sistema de Informações Geográficas (SIG), uma geotecnologia que possibilita a geração, armazenamento, acesso, compartilhamento,

disseminação e uso de dados geoespaciais, de origem federal, estadual, distrital e municipal.

Face ao exposto, o objetivo deste estudo é averiguar as políticas de apoio do governo do estado de Mato Grosso às políticas de desenvolvimento urbano dos municípios, suas características e dinâmicas manifestadas nos Planos Plurianuais (PPAs), no período compreendido entre 2004 e 2023.

MATERIAL E MÉTODO

Área de estudo

O estado de Mato Grosso, cuja extensão de 903.208,361 km², integra a região Centro-Oeste brasileira (Figura 1), corresponde a 10,6% do território brasileiro e ocupa a 3ª posição no ranking dos estados por área territorial (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2020).

Figura 1 - Mato Grosso nos contextos nacional, da região Centro Oeste e das unidades da federação brasileira



Elaboração: LabGeo/ UNEMAT (2022).

A população estimada em 2021 era de 3.567.234 pessoas, distribuídas de forma irregular nos 141 municípios, com predomínio da urbana (80%) e a densidade demográfica em 2010 era de 3,36 hab/km², a menor da região Centro-Oeste brasileira (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2020).

O Estado é o quarto maior em Produto Interno Bruto (PIB) per capita do Brasil (50.663,19 reais) e, entre as 27 Unidades da Federação, ocupa o 12º lugar em relação ao montante total do PIB (178.649,564 bilhões), destacando-se como um vasto produtor e exportador de produtos agropecuários, como a soja, milho, algodão e a carne bovina (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2020). Embora apresente vigor econômico, Mato Grosso possui aspectos sociais e de infraestrutura que precisam ser melhorados, pois apresenta problemas relativos a falta de sistemas de serviços públicos urbanos, logística de estradas, crescimento urbano sem planejamento, baixos índices de desenvolvimento humano e altas taxas de analfabetismo, dentre outros (Mato Grosso, 2019, p. 6).

Procedimentos metodológicos

Esta pesquisa é de natureza qualitativa, que segundo Triviños (1987, p. 128) é dedicada à investigação histórico-estrutural, considerando o fenômeno não apenas em sua manifestação aparente, mas penetra em sua estrutura íntima, latente. Lüdke e André (2001, p. 13) acrescentam que os estudos qualitativos iniciam com questões ou focos de interesse amplos, que vão se tornando mais diretos e específicos no transcorrer da investigação, privilegiando a compreensão do sentido dos fenômenos sociais para além de sua explicação em termos de causa-efeito.

Foram utilizadas para obtenção de dados e subsidiar a análise e discussão dos resultados as técnicas de pesquisa bibliográfica, constituída pelas seguintes etapas: escolha do assunto, elaboração do plano de trabalho, identificação, localização, compilação, fichamento, análise e interpretação e redação (Marconi; Lakatos, 2017), e a documental, cujas fases compreenderam a pré-análise, organização do material e análise dos dados coletados (Gil, 2007).

Para a obtenção de dados oficiais relativos aos Planos Plurianuais (PPAs) e sobre as gestões de quatro governos de Mato Grosso, referente ao período de vinte anos (2003 a 2022), adotou-se como referência a criação do Ministério das Cidades em 2003 e a promulgação do Estatuto da Cidade em 2001, bem como, publicações no Diário Oficial do estado de Mato Grosso, consulta a leis, decretos, portarias e instruções referentes a ações de apoio do Poder Executivo estadual, relacionadas ao planejamento urbano e as políticas de desenvolvimento urbano dos municípios mato-grossenses.

A reconstituição das ações de apoio à gestão e ao planejamento urbano no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades de Mato Grosso (Secid) possibilitou o acesso a um conjunto de fontes primárias, como: relatórios, notas técnicas e planos de trabalho; e secundárias, como: cadernos setoriais, boletins institucionais, textos de apresentação, material de divulgação e impressos diversos. Todo esse arcabouço de dados e informações possibilitaram a redação deste texto que retrata como ocorreu a política urbana nos Planos Plurianuais (PPAs) do estado de Mato Grosso, nos últimos vinte anos.

POLÍTICA URBANA NOS PLANOS PLURIANUAIS DE MATO GROSSO, 2004-2023

Previsto no artigo 165 da Constituição Federal de 1988 e, regulamentado pelo Decreto nº 2.829 de 29 de outubro de 1998 (Brasil, 1998), o Plano Plurianual - PPA é um plano de médio prazo que estabelece as diretrizes, objetivos e metas a serem seguidos pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal, ao longo de um período de quatro anos (Brasil, 1998).

O Plano Plurianual (PPA), juntamente com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), são instrumentos orçamentários utilizados pelos governos para organizar e administrar o orçamento público. Inicia-se no segundo ano de mandato do chefe do Poder Executivo e termina no fim do primeiro ano de seu sucessor, visando garantir a continuidade do processo de planejamento.

Desse modo, é que se observa no presente estudo, a diferença temporal entre a vigência do PPA (2004/2023) e o correspondente período de mandato dos governadores eleitos (2003-2022), quais sejam: 2003-2006 e 2007-2010 (Blairo Borges Maggi), 2011-2014 (Silva da Cunha Barbosa), 2015-2018 (José Pedro Gonçalves Taques) e 2019-2022 (Mauro Mendes Ferreira).

Na sequência são apresentados os Planos Plurianuais de Mato Grosso e análise sobre os seus desdobramentos no âmbito das políticas urbanas estadual.

PLANOS PLURIANUAIS 2004/2007 E 2008/2011

As referências do governo estadual às questões urbanas elencadas no PPA 2004/2007 no governo Blairo Maggi (2003-2006), teve como foco duas frentes de atuação: regularização fundiária urbana e obras públicas de infraestrutura, que foram inseridas no Objetivo Estratégico “Melhorar a qualidade de vida para promover a cidadania”, e se constituíram em programas de secretarias e órgãos de governo diversos (Quadro 1).

Quadro 1 - Plano Plurianual de 2004/2007 - Governo Blairo Maggi (2003-2006)

Programas de Governo	Unidade Responsável
21 Conselhos na Construção do Controle Social	Secretaria de Trabalho, Emprego e Cidadania
26 Obras Públicas e Infraestrutura	Secretaria de Transportes
27 Apoio ao Saneamento Básico nos Municípios	Secretaria de Transportes
30 Cidade - Cidadã	Instituto de Terras de Mato Grosso

Fonte: Adaptado de Mato Grosso (2003).

Outras referências à questão urbana, observadas no plano 2004/2007, estão vinculadas aos centros urbanos maiores no Estado e se caracterizam como análises (não ações programáticas), relacionadas às desigualdades regionais, aos índices de violência, aos polos urbanos (regionalização do planejamento) e à redução e tratamento de resíduos sólidos urbanos (Mato Grosso, 2003, passim). Observa-se um programa voltado ao “atendimento dos interesses comuns dos municípios envolvidos pelo Aglomerado Urbano Cuiabá/Várzea Grande” (Mato Grosso, 2003, p. 224). Em diversos excertos do PPA, evidencia-se uma visão que busca fortalecer o Estado com ações de infraestrutura e logística e de fortalecimento da atividade econômica primária (Agronegócio).

No segundo mandato do governador Blairo Maggi (2007-2010) foi promulgada a Lei nº 8.827 de 17 de janeiro de 2008 (Mato Grosso, 2008, p. 6-12), que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2008/2011. Ao analisá-lo constata-se o início de um processo de apoio ao planejamento e gestão urbana em acréscimo à existente política de regularização fundiária e de obras de infraestrutura, saneamento e habitação nas cidades. O objetivo estratégico de democratizar e aumentar a eficiência da gestão pública do Estado e dos municípios (grifo nosso), bem como da excelência dos serviços públicos prestados à sociedade, com base na melhoria da estrutura do Estado e controle sistemático dos recursos governamentais (Mato Grosso, 2008, p. 1-2), parece evidenciar tal apoio.

No primeiro ano de exercício, o Governo do Estado publicou a lei nº 9.055, de 19 de dezembro de 2008 (Mato Grosso, 2008, p. 1-17) que alterou o PPA do quadriênio 2008/2011. No Art. 2º foram incluídos, a partir do exercício de 2009, o Programa 222 – Desenvolvimento Municipal e a Ação 3918 - Desenvolvimento da Gestão do Planejamento Estratégico Municipal (Mato Grosso, 2008, anexo I, p. 21). Revela-se uma atenção ao “desempenho dos Governos Municipais” e ao “fortalecimento de sua capacidade de gestão das políticas públicas” (Mato Grosso, 2008, p. 7).

A lei traz ainda o programa 142 – Gestão da Tecnologia da Informação com o objetivo de “disponibilizar informações integradas, seguras e suficientes aos processos de negócio da administração pública estadual” (Mato Grosso, 2008, p. 33), ainda que, naquele momento, voltado para a área de segurança pública. A inclusão dessas duas frentes (gestão e planejamento estratégico municipal e tecnologias para geração de informações integradas), embora estivessem sob diferentes órgãos governamentais (planejamento, T.I.e segurança pública), sugere a existência de elementos para a modelagem do apoio estadual à política urbana dos municípios por meio de tecnologias de geoinformação (geotecnologias ou geoprocessamento) estabelecendo uma base para a criação do que viria a ser o Sistema de Informações Urbanas Municipal – GeoCidades.

Há que se ressaltar que a referência ao desenvolvimento da gestão e planejamento estratégico municipal à época, limita-se à capacitação de pessoas, o que nem sempre garante os resultados esperados no âmbito do poder público, dada a instabilidade na ocupação dos cargos públicos (poucos concursados) e a alternância política nas prefeituras. Contudo, as ações introduzidas pela lei apresentam previsão orçamentária específica para sua execução, a partir e 2009.

A partir de 2010, as ações de apoio à política urbana, com exceção da regularização fundiária, migram para a Secretaria de Estado das Cidades (Secid), criada pela Lei Complementar nº 413, de 20 de dezembro de 2010 (Mato Grosso, 2010), que incorporava ações mais específicas de planejamento e gestão. Convém observar que no surgimento das questões relacionadas ao desempenho dos governos municipais nos planos plurianuais destes dois mandatos não há, ainda, referência às tecnologias de geoinformação enquanto ferramentas aplicadas à gestão pública municipal. Na transição entre os dois governos de Blairo Maggi, havia sido elaborado em 2006 o Plano de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso (MT +20) (Mato Grosso, 2006), atualizado em 2010 e articulado ao PPA 2008/2011, que trazia como um dos seus principais eixos estratégicos:

a descentralização e desconcentração territorial e estruturação de uma ampla **rede urbana**, no qual procura expressar a intenção de promover desenvolvimento equilibrado no território mato-grossense, integrar as regiões, desconcentrar o dinamismo econômico e nivelar os indicadores sociais (Mato Grosso, 2010, p. 7, grifo nosso).

O plano apresentava a estratégia de desenvolvimento por Regiões de Planejamento, dividindo o Estado em 12 regiões, e referia-se, em diferentes passagens, à formação de um sistema de planejamento urbano estadual e municipal, com base no Estatuto das Cidades e o

ordenamento da ocupação do espaço urbano (Mato Grosso, 2010, p. 80) e ao fortalecimento do planejamento urbano (Planos diretores) nos municípios (Mato Grosso, 2010, p. 332). Para a regionalização do Estado em doze regiões de planejamento dois enfoques se destacaram: “(...) os aspectos urbanos, com a delimitação das regiões de influência e hierarquização do espaço regional, e os aspectos rurais, com a delimitação das regiões homogêneas de produção” (Mato Grosso, 2017, p. 9).

Observa-se que a questão urbana, refletindo sua emergência no nível federal, a partir de 2003 alcança no período de oito anos em Mato Grosso uma abordagem até então restrita à regularização fundiária e às obras de infraestrutura para uma atenção ao planejamento e gestão urbana.

PLANO PLURIANUAL 2012/2015

A gestão do governo Silval Barbosa (2011-2014) produziu o PPA 2012/2015 pela lei nº 9.675, de 20 de dezembro de 2011 (Mato Grosso, 2011, p. 2-3). Pertencente ao mesmo grupo político antecessor, a gestão estadual manteve as diretrizes planejadas para o Estado. Conforme mencionado, a política urbana, no âmbito do Governo Federal, passou por um processo de reconhecimento, estímulo e apoio para a construção democrática de políticas públicas de desenvolvimento urbano, desde o início dos anos 2000.

Favoreceram neste contexto, para além do previsto constitucionalmente, o Estatuto da Cidade de 2001, políticas públicas do governo federal, a partir de 2003, a criação do Ministério das Cidades (MCidades), no mesmo ano e a própria luta histórica dos movimentos sociais pela reforma urbana. Objetivamente constitui-se um quadro de fortalecimento institucional, produção de marcos legais, definição de orçamento e ações do Governo Federal que se refletiram nos estados e municípios pelo País.

Em Mato Grosso, a nova gestão transferiu para a Secid funções anteriormente atribuídas a outros órgãos no apoio os municípios do Estado e acrescentou outras tarefas. A Secid passou a responder pelas seguintes ações: saneamento básico, habitação, mobilidade urbana, pavimentação urbana, obras públicas e Defesa Civil.

Coube a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – Seplan o apoio aos municípios no tocante ao planejamento e a gestão urbana, pois havia realizado, na gestão anterior, um trabalho de suporte metodológico para a formulação de Planos Diretores Participativos em vários municípios do Estado. Foram elaborados e aprovados pelas respectivas Câmaras Municipais 17 planos diretores, de acordo com orientações dadas pelo MCidades

(Mato Grosso, 2011, p. 78). Com a transferência das ações então desenvolvidas pela Seplan para a Secid, esta passou a incorporar as ações de planejamento urbano e gestão municipal, bem como o Conselho Estadual das Cidades (CEC) absorvendo ainda a organização e formalização do Aglomerado Urbano, posteriormente denominado Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá (RMVRC), com o advento da Lei Complementar n.609 (Mato Grosso, 2018).

A emergência da política de desenvolvimento urbano encontrava-se, à época, de tal modo viva e em movimento que uma grande quantidade de material institucional orientativo sobre programas, projetos e ações setoriais foi produzido para estudo e consulta. Dentre estes, o Estatuto da Cidade e os Planos Diretores Municipais, em diferentes abordagens, temas como mobilidade e acessibilidade, estrutura e intervenção urbana, espaços e equipamentos públicos, planejamento e gestão democrática, uso do solo e patrimônio histórico, ganharam visibilidade em publicações produzidas pelo governo, movimentos sociais e organizações.

As ações da Secid no apoio ao planejamento e gestão urbana estão descritas no PPA 2012/2015 nas seguintes ações orçamentárias: 5149-Apoio à Elaboração de Planos Diretores Municipais (Mato Grosso, 2011, p. 350); 3760-Apoio à Elaboração e Implementação dos Planos Diretores Municipais e Planos Setoriais (Mato Grosso, 2011, p. 354); 4019-Apoio à Atuação das Câmaras Setoriais da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC (Mato Grosso, 2011, p. 355).

Diferentemente da relativa imprecisão formulada na gestão anterior, as ações orçamentárias demonstram de forma clara o apoio à elaboração de Planos Diretores nos municípios de Mato Grosso, tendo em vista “a melhoria da capacidade técnica dos municípios nas áreas de planejamento e execução da política urbana” bem como “a elaboração de planos com vistas à execução de políticas públicas de desenvolvimento urbano coordenadas e compartilhadas na RMVRC” (Mato Grosso, 2011, p. 350-355).

O apoio do governo do Estado aos municípios levou ao surgimento, no âmbito da Secid, mais precisamente na Secretaria Adjunta de Política Urbana e Gestão Municipal (Sapugm), do Sistema de Informações Urbanas Municipal, mais conhecido como Projeto GeoCidades, com atribuições, entre outras, de:

[...] a) Articular com os municípios do Estado de Mato Grosso, conforme cronograma do projeto, para os Termo de Cooperação, montar Equipe Técnica para participar das capacitações em geoprocessamento e publicação dos dados cadastrais no portal do Geocidades; b) Realizar as capacitações e treinamentos de servidores municipais na área de geoprocessamento; c) Implementar o GeoCidades na Secid, e manter o ambiente do Portal GeoCidades 24h na web (Mato Grosso, 2012, p. 50).

No âmbito estadual, o processo de fortalecimento institucional, visando apoiar o planejamento e a gestão urbana nos municípios, a partir da criação da Secid em 2010 e nos anos seguintes, disponibilizou suporte geotecnológico, apoiou tecnicamente a produção de planos diretores e implementou os Conselhos de Cidades, tendo em vista a efetividade do controle social. As primeiras ações de implantação do GeoCidades ocorreram nos 13 municípios que compreendem a Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá e Entorno.

Passo mais consistente na direção do fortalecimento institucional e no apoio ao desenvolvimento urbano dos municípios mato-grossenses seria proposto, ainda nesse período, pela Política Estadual de Desenvolvimento Urbano e Regional (PEDUR), cujo processo de elaboração iniciou em 2013, na gestão Silval Barbosa, sendo concluído no final de 2014. A PEDUR se destaca por tratar-se de uma política pública de desenvolvimento elaborada e formalizada em minuta de projeto de lei enviada para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso (ALMT); ou seja, para além do planejamento, a PEDUR constitui uma proposta efetiva de política pública do Estado para o território mato-grossense na escala urbana e regional.

Três aspectos constituem a proposta: os conceitos e/ou premissas orientadoras, o modelo de planejamento e as diretrizes para execução da política. Dada sua abrangência e complexidade, buscou-se perceber a inserção das ações voltadas ao desenvolvimento urbano nas diretrizes para execução da política.

A PEDUR se ancora na Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Regional, entendida como um conjunto de princípios, diretrizes e normas que norteiam a ação do poder público e da sociedade em geral, na produção e gestão das cidades (Mato Grosso, 2015, p. 04). Complementa este entendimento a visão estratégica de que o desenvolvimento regional e urbano deve ser articulado em uma única política pública, que possibilite uma ação de governo coordenada, articulada e integrada nos três níveis de governo (Mato Grosso, 2014, p. 7). Nessa articulação urbano-regional com vistas à melhoria da eficiência, eficácia e efetividade da ação governamental, um dos principais desafios está em como organizar esta articulação em arranjos institucionais (Mato Grosso, 2014, p. 13).

No documento encaminhado à ALMT, o planejamento e a gestão urbana são tratados no Capítulo V: Planejamento e Gestão Urbana e Metropolitana, trazendo os conceitos básicos de região, município, cidade, escalas de análise e inter-relações, espaços urbanos, aglomeração urbana, metrópole, aglomeração metropolitana, região metropolitana, sistema de desenvolvimento urbano e sustentabilidade espacial (Mato Grosso, 2015, p. 5).

A PEDUR propõe o Sistema Estadual de Desenvolvimento Urbano Regional (SEDUR), definido como:

Um conjunto de instrumentos jurídicos e financeiros, programas e planos gerenciados por agentes de diferentes níveis de governo e da sociedade que, no âmbito de suas competências e atribuições, interajam de modo articulado, integrado e cooperativo, visando à formulação e execução com controle social, na atualização e monitoramento constante da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano (Mato Grosso, 2015, p. 5).

A proposta de estrutura organizacional para a SEDUR (Mato Grosso, 2014), foi composto por: Conselho Estadual de Desenvolvimento, Secretaria de Estado das Cidades, Conselho Estadual das Cidades, Conselho Deliberativo da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá, Consórcios Intermunicipais de Desenvolvimento, Conselhos Regionais de Desenvolvimento, Secretarias Municipais de Cidades ou Desenvolvimento Urbano, Conselhos Municipais das Cidades e Rede Estadual de Desenvolvimento Urbano Regional.

Além da organização institucional, a proposta trouxe os instrumentos de execução da política em três níveis, conforme detalhado no Quadro 2.

Quadro 2 - Instrumentos da Política Nacional de Planejamento Regional Urbano

NÍVEIS		
I. ESTRATÉGICO	II. TÁTICO	III. OPERACIONAL
1. Política Urbano Regional do Estado de Mato Grosso - PEDUR	5. Planos Diretores Municipais	8. Planos Municipais das Políticas Setoriais de Desenvolvimento Urbano
2. Plano Estratégico do Governo do Estado	6. Planos Plurianuais Estadual, Regional e Municipais	
3. Plano Estratégico Integrado da Região Metropolitana	7. Planos de Desenvolvimento Regional	
4. Planos Estratégicos Municipais		

Fonte: Mato Grosso (2014).

A Secid, nesse contexto assumiria o papel de unidade coordenadora e operadora da política estadual de desenvolvimento urbano, cabendo ao Conselho Estadual das Cidades competências normativas e deliberativas do Sistema Estadual de Desenvolvimento Urbano.

A minuta de projeto de lei trazia a proposta de transformação da Secid em Secretaria de Estado de Política Urbana e Desenvolvimento Regional, incorporando ações antes atribuídas à Seplan – formulação, monitoramento e avaliação dos instrumentos de ordenamento territorial (Zoneamento Socioeconômico Ecológico, Bacias Hidrográficas, Leis de uso e ocupação do solo (urbano e rural); e Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar (Sedraf) – operacionalização das ações do Programa MT Regional em parceria com os Consórcios Municipais, através das Superintendências Regionais.

O Sistema de Informações Urbanas Municipal - Geocidades é destacado no âmbito da apresentação do Sedur:

constituindo-se no processo de coleta, tratamento, armazenamento e recuperação de informações de natureza estatística, físico-territorial, demográfica, financeira, urbanística, social, cultural, ambiental, entre outras, necessários à elaboração da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano Regional (Mato Grosso, 2015, p. 20).

A minuta trata ainda dos mecanismos de financiamento, propondo a criação do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano e o apoio do governo estadual para a criação de fundos municipais.

Embora as atividades do GeoCidades estivessem garantidas no orçamento e o planejamento de expansão para outros municípios estivesse em andamento, a minuta do PEDUR encaminhada à ALMT não tramitou para que se transformasse em lei. Entende-se que a ausência de articulação política por parte da equipe responsável pela elaboração, somada ao processo de transição da gestão estadual às mudanças na equipe gestora da Secid, tenha levado o projeto de lei a ficar “estacionado” no parlamento estadual.

PLANO PLURIANUAL 2016/2019

Desde o início da gestão 2015-2018 (Governo Pedro Taques), a política urbana contou com momento favorável do ponto de vista político-administrativo e orçamentário, tanto no nível federal como estadual. As ações do Governo do Estado estão expressas no PPA 2016/2019 - Lei nº 10.340/2015 (Mato Grosso, 2015, p. 1-67). No documento são apresentadas as bases do mandato e estabelecido dentre os cinco eixos de governo, o eixo 03-Cidades para Viver Bem: municípios sustentáveis. Entende-se relevante a apresentação do planejamento orçamentário por evidenciar o propósito de efetiva execução da política urbana. No Quadro 3, é apresentado o eixo estruturador, a diretriz, os programas e os valores orçamentários previstos.

Quadro 3 - Planejamento orçamentário - Eixo Cidades para Viver Bem

CIDADES PARA VIVER BEM:MUNICÍPIOS		Valor (R\$)		
		2016	2017-2019	2016-2019
Promover ações de desenvolvimento urbano		343.344.062,88	1.166.070.805,81	1.509.414.868,69
389	Integração metropolitana	973.022,56	3.601.611,84	4.574.634,40
390	Cidades urbanizadas	210.637.002,96	734.156.770,59	944.793.773,55
391	Cidades sustentáveis	125.859.855,11	396.577.769,11	522.437.624,22
392	Cidades resilientes a desastres	5.874.182,25	31.734.654,27	37.608.836,52

Fonte: Mato Grosso (2015).

Observa-se o aprimoramento do planejamento da execução orçamentária destinado a política de desenvolvimento urbano no anexo II – Programas Finalísticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado para o quadriênio 2016-2019 (Mato Grosso, 2015, p. 133-134). No documento são apresentadas metas quantitativas, origem dos recursos, gastos ano a ano, regiões atendidas, entre outras. Com a finalidade de destacar tão somente os resultados pactuados quanto ao planejamento e gestão urbana suprimiram-se ações de saneamento, habitação e obras públicas, expostas no Quadro 4.

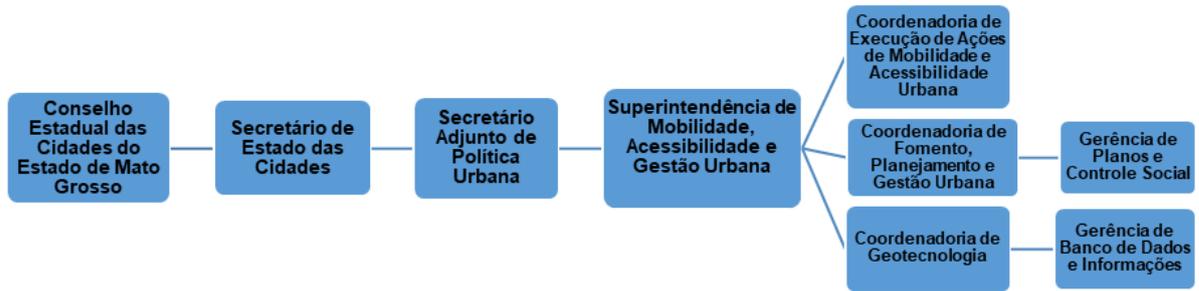
Quadro 4 - Programa Cidades Sustentáveis - PPA 2016/2019

PROGRAMA: 391		CIDADES SUSTENTÁVEIS
Objetivo do Programa	Melhorar o desenvolvimento urbano dos municípios de Mato Grosso, através do fortalecimento do planejamento urbano e ampliação da oferta de moradia digna, dos serviços de saneamento básico e das ações de mobilidade e acessibilidade urbana.	
Público Alvo	A população do Estado de Mato Grosso.	
Unidade responsável	28101 - Secretaria de Estado das Cidades	
Resultados pactuados	Percentual dos municípios do Estado de Mato Grosso com Conselhos Municipais da Cidade Implantados (Percentual)	
	Percentual de Plano Diretor Municipal elaborado (Percentual)	
	Percentual de Plano de Mobilidade Urbana elaborado (Percentual)	
	Percentual dos municípios do Estado de Mato Grosso com GeoCidades implantados (Percentual)	
DETALHAMENTO DAS AÇÕES POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES		
Ação	2054 - Fomento à melhoria da mobilidade e acessibilidade no Estado	
	2055 - Implementação do Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas do Estado de Mato Grosso	
	2056 - Fomento à estruturação da Política de Desenvolvimento Urbano nos Municípios	
	2058 - Fortalecimento da participação e do controle social nas Políticas de Desenvolvimento Urbano	
	3126 - Elaboração do plano estadual de mobilidade e acessibilidade urbana	

Fonte: Adaptado de Mato Grosso (2015).

Para executar as diretrizes, programas e projetos, a Secid definiu uma estrutura organizacional sob a Secretaria Adjunta de Políticas Urbanas (Sapu). Foram criadas quatro superintendências, sendo uma delas a de Mobilidade, Acessibilidade e Gestão Urbana (Sumagu). Nesta, três coordenadorias: Coordenadoria de Execução de Ações de Mobilidade e Acessibilidade Urbana, Coordenadoria de Fomento, Planejamento e Gestão Urbana (Gerência de Planos e Controle Social) e a Coordenadoria de Geotecnologia (Gerência de Banco de Dados e Informações). A estrutura executiva pode ser observada na Figura 2.

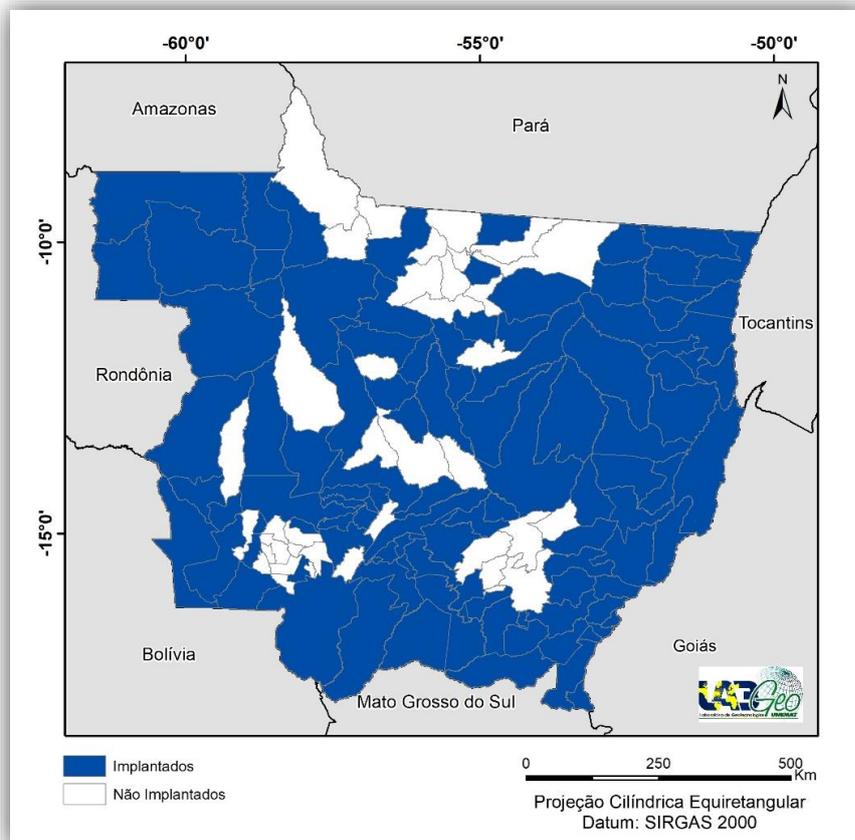
Figura 2 - Organograma Secretaria das Cidades de Mato Grosso – Secidem 2017



Fonte: Mato Grosso (2020).

Na Coordenadoria de Geotecnologia, as atividades de implantação e implementação do Sistema de Informações Urbanas Municipal - GeoCidades nos municípios do Estado foram realizadas no âmbito da ação 391-Cidades Sustentáveis. Entre os anos de 2016 e 2018, o GeoCidades foi implantado em 89 municípios do Estado que, somados aos 13 da implantação na RMVRC na gestão anterior, iniciou a gestão seguinte com 102 municípios, conforme demonstrado na Figura 3.

Figura 3 - Municípios com implantação do Sistema de Informações Urbanas Municipal - GeoCidades



Elaboração: LabGEO UNEMAT (2022).

A equipe do GeoCidades esteve presente em diversas reuniões dos Conselhos Municipais das Cidades e Conferências Estaduais das Cidades com a finalidade de apresentar o sistema de informações urbanas e de edições da Conferência Nacional das Cidades no decorrer das gestões 2011-2014 e 2015-2018.

PLANO PLURIANUAL 2020-2023

Em 2019, com a ascensão ao poder no âmbito federal de um governo declaradamente conservador e alinhado politicamente com o campo ideológico de direita, o controle social de políticas públicas e o estímulo à participação democrática da sociedade organizada foram frontalmente combatidos e desestimulados. O Governo Federal promoveu, em 1 de janeiro de 2019, uma reforma na qual os Ministérios das Cidades e da Integração Nacional foram fundidos e transformados no Ministério do Desenvolvimento Regional.

Em Mato Grosso no mesmo período, quadriênio 2019-2022, o governo sob comando de Mauro Mendes Ferreira, expressa suas estratégias, visão de futuro e diretrizes no Plano Plurianual 2020/2023, por meio da Lei nº 11.071, de 26 de dezembro de 2019 (Mato Grosso, 2019, p. 1-2). Como ocorreu no âmbito federal, o Governo do Estado retirou o status de Secretaria de estado da Secid, transformando-a em uma adjunta da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (Sinfra), cujo apoio e fomento à estruturação do desenvolvimento urbano dos municípios foi contemplado na ação orçamentária 2056, conforme demonstrado no Quadro 5.

Quadro 5 - Plano Plurianual 2020-2023

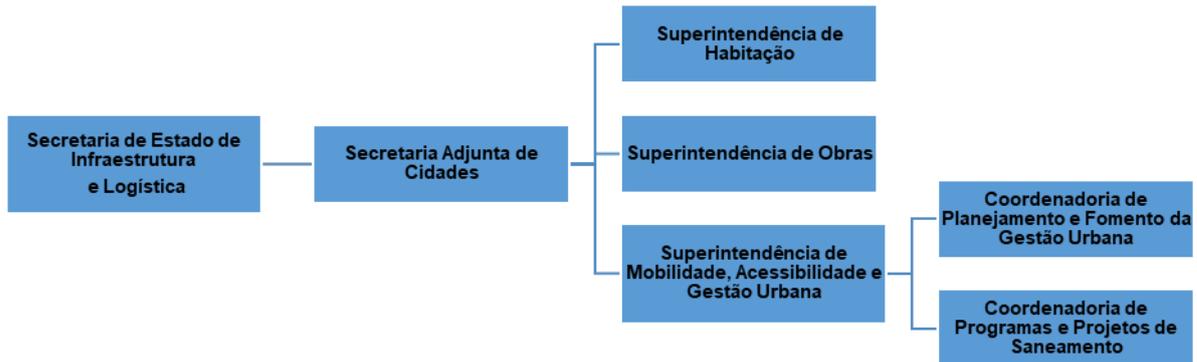
Ação2056	Apoio e fomento à estruturação do desenvolvimento urbano dos municípios	R\$ 500.000,00
Objetivo Específico	Fornecer apoio técnico à implementação e elaboração dos instrumentos de natureza jurídica e administrativa do ordenamento territorial instituídos pelo Estatuto das Cidades; enfatizando Planos Diretores Municipais, georreferenciamento, ações em mobilidade, acessibilidade urbana e urbanização de áreas municipais.	

Fonte: Mato Grosso (2019).

Até a primeira reforma administrativa em 2020 a adjunta de Cidades contava com uma superintendência de mobilidade, acessibilidade e gestão urbana, à qual estava ligada a coordenadoria de planejamento e fomento da gestão urbana. Na segunda reforma administrativa no mesmo ano (Mato Grosso, 2020, p. 1-5), foi retirada a gestão urbana da superintendência e

acrescentadas às ações de saneamento e habitação. Extinguiu-se ainda a coordenadoria de planejamento e fomento da gestão urbana, conforme pode ser visualizado na comparação dos organogramas (Figuras 4 e 5).

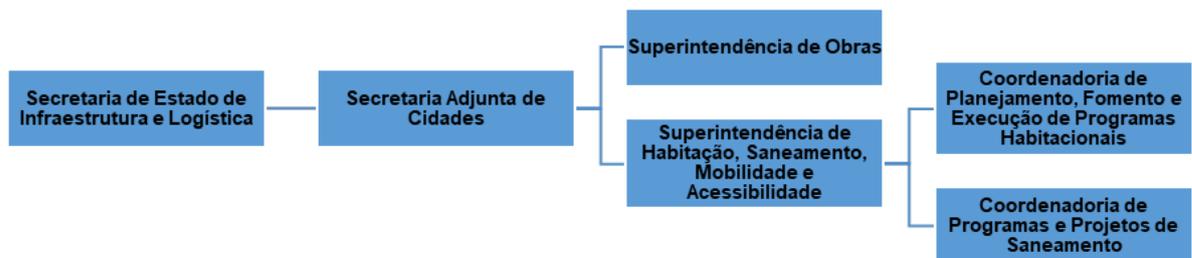
Figura 4 - Organograma da Secretaria de Infraestrutura de Mato Grosso - 1ª Reforma Administrativa em 2020



Fonte: Mato Grosso (2020).

A Coordenadoria de Geotecnologia, com sua Gerência de Banco de Dados e Informações, havia sido extinta em 2019. Internamente, as ações, o investimento em Geotecnologia (*hardware* e *software*) e o pessoal anteriormente responsável pelas ações de apoio aos governos municipais, no âmbito do Geocidades, foram removidos para a Unidade de Gerenciamento de Projetos (Unigep), instância ligada diretamente ao gabinete do Secretário de Estado. Nesta unidade localizam-se as ações da Central Infra, portal de acesso às informações e serviços georreferenciados da Sinfra, ambiente que deveria incorporar o banco de dados urbanos do Geocidades mas que, efetivamente, dedica-se exclusivamente ao fortalecimento da base de dados em obras, rodovias e demais ativos de infraestrutura e de logística.

Figura 5. Organograma da Secretaria de Infraestrutura de Mato Grosso - 2ª Reforma Administrativa em 2020



Fonte: Mato Grosso (2020).

Por meio da portaria conjunta nº. 029/2020/Sinfra/Intermat (Mato Grosso, 2020, p.13) instituiu-se um grupo de trabalho para consolidar as ações para a elaboração conjunta das análises e trabalhos necessários à melhor definição dos territórios urbanos da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá. Em decorrência, cria-se na Sinfra a Secretaria Adjunta de Gestão e Planejamento Metropolitano, na qual é vinculada a Superintendência de Planejamento do Vale do Rio Cuiabá.

A ação de apoio estadual é reorientada para o recorte específico dos 06 municípios que compreendem a Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá (Cuiabá, Várzea Grande, Acorizal, Santo Antônio do Leverger, Nossa Senhora do Livramento e Chapada dos Guimarães) e se inserem no contexto das funções públicas de interesse comum da RMVRC, tais como Plano de Mobilidade, Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Ordenamento Territorial e Fomento ao Desenvolvimento Econômico do território.

O desmonte das estruturas institucionais, a interrupção do suporte técnico e geotecnológico voltado à gestão e ao planejamento urbano e o recuo político-administrativo nas ações de apoio aos 141 municípios do Estado apontam um caminho oposto ao discurso expresso na ação orçamentária 2056 do PPA 2020/2023. Neste, considera-se que o cenário socioeconômico do estado de Mato Grosso:

Embora apresente grande vigor econômico, [...] possui muitos aspectos sociais e de infraestrutura que precisam de avanços. Sofre com a **falta de serviços públicos urbanos**, logística de estradas, **crescimento urbano sem planejamento**, baixos índices de desenvolvimento humano e altas taxas de analfabetismo, dentre outros (Mato Grosso, 2020, p. 6, grifos nossos).

AVANÇOS E RECUOS DA POLÍTICA URBANA EM MATO GROSSO

A análise dos planos plurianuais do governo do estado de Mato Grosso, relativos ao período de 2004 a 2023, possibilitou constatar que as ações de apoio do governo estadual à política urbana dos governos municipais escalam em importância, programas e ações, com previsão orçamentária, particularmente a partir de 2008, incrementadas em 2010 com a criação da Secretaria de Estado das Cidades (Secid).

A atenção e o crescimento do apoio ao desenvolvimento urbano dos municípios acompanharam e reproduziram, no âmbito estadual, a mesma atenção e apoio aplicados aos estados e municípios pelo Governo Federal, a partir de 2003. No âmbito federal as ações foram mais imediatas, sendo iniciadas em 1º de janeiro de 2003, com a criação do

Ministério das Cidades. Em Mato Grosso, constatou-se que as medidas de apoio do Estado à política urbana iniciam um processo de fortalecimento após cinco anos, no PPA 2008/2011, ampliando esse processo dois anos depois, em 2010, com a criação da Secid.

Caracterizam esta política, o fortalecimento institucional, implementação do Estatuto das Cidades, criação de marcos legais para o ordenamento territorial e normatização de estruturas de dados geoespaciais, criação de fóruns de participação e controle social, implantação de políticas e programas setoriais de habitação, mobilidade urbana, saneamento, requalificação urbana, e, sobretudo, a alocação de recursos da União e do Estado para o financiamento destas ações. Esse conjunto de medidas de apoio adotadas e implementadas nas gestões e PPAs perdurou no estado de Mato Grosso até o ano de 2019.

No PPA 2020/2023 a lógica de acompanhamento e de reprodução da política federal no estado de Mato Grosso ocorreu no sentido do desmonte da política urbana, iniciada no âmbito federal no período pós-*impeachment*, em 2016, e aprofundadas na gestão (2019-2022), por meio da extinção do Ministério das Cidades, dos órgãos colegiados e com a desmobilização das Conferências Nacionais das Cidades. Soma-se a esse contexto a postura refratária do governo federal em relação aos movimentos sociais, entre outras medidas e manifestações públicas de caráter antidemocrático.

Em 2019, o governo estadual extinguiu a Secid como Secretaria de Estado, transformando-a em Secretaria Adjunta da Secretaria de Infraestrutura e Logística (Sinfra). Esta, por sua vez, direciona seu foco de atuação na ampliação e manutenção de rodovias estaduais, construção e manutenção de pontes e investimentos em uma nova malha ferroviária no Estado, colocando a política de apoio ao desenvolvimento urbano em segundo plano. As reformas administrativas da Sinfra, com a extinção de diversos setores na estrutura organizacional ligados à política urbana, atingiram a Coordenadoria de Geotecnologia (Cogeo/GeoCidades) e caminharam em sintonia com as ações de desmobilização social (Conselho das Cidades e Conferências Municipais e Estaduais).

A reprodução e o acompanhamento das políticas federais no âmbito estadual fazem sentido se consideradas à luz de medidas que se impõem por força de legislações e que dão suporte à política pública constituindo-se em pré-condição para o acesso dos estados e municípios aos recursos oriundos do Governo Federal. Entretanto, considerando que a Constituição de 1988 (Brasil, 1988) assegura aos entes federados governo próprio e autonomia relativa nos assuntos locais, impondo ao município responsabilidade por sua política urbana, entende-se possível, particularmente àqueles municípios com maior capacidade de gestão e

arrecadação própria, um trajeto menos dependente e mais autônomo em relação à União e ao próprio Estado.

Municípios pequenos e com fragilidade socioeconômica precisam ser apoiados até alcançarem o mesmo nível de autonomia. Para tanto, impõem-se, além da vontade política dos gestores, a atuação conjunta dos órgãos de fiscalização e controle, tendo em perspectiva uma gestão territorial baseada em dados georreferenciados, práticas de justiça fiscal, otimização de recursos e investimentos, disseminação digital e mecanismos de participação e controle social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que houve avanço na política urbana estadual por meio de programas e ações de apoio ao planejamento e gestão urbana dos municípios mato-grossenses, descritas nos PPAs por um período de doze anos (2008-2019). O referido apoio, com algum lapso temporal, esteve em sintonia com programas e ações do governo federal, que por um período de catorze anos (2003-2016) manteve ativa a política urbana nesta esfera. A partir de 2016 observa-se o recuo da política urbana no âmbito federal e, a partir de 2019 o mesmo recuo no estado de Mato Grosso.

Vale destacar que, conforme se observou no PPA 2020/2023, o governo estadual expressa sua intenção de apoio à política urbana na ação orçamentária 2056 – Apoio e fomento à estruturação do Desenvolvimento Urbano dos Municípios, que descreve um conjunto de objetivos específicos que sinalizam positivamente à manutenção de avanços nesta área. Contudo, o que se observa nos quatro anos de exercício do PPA 2020/2023, não corresponde ao que dispõe a lei que o instituiu, conforme observado no contexto de absorção da Secid pela Sinfra.

O alcance dos objetivos descritos na ação 2056 estão circunscritos hoje à Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá, composta por seis municípios com possibilidade de alcançar os outros sete municípios que compreendem o entorno metropolitano. Até o presente, o foco da secretaria adjunta de Gestão e Planejamento Metropolitano tem sido as funções públicas de interesse comum da RMVRC, como o plano de mobilidade e a gestão integrada de resíduos sólidos. Não há, portanto, no âmbito da gestão superior da Sinfra, interesse e ações que apoiem o desenvolvimento urbano em todos os municípios mato-grossenses.

Há no nosso entendimento um contrassenso instalado, considerando que Mato Grosso apresenta hoje um cenário de investimentos expressivos na infraestrutura de transporte (ferrovias e estradas), visando consolidar seu papel de região com alta eficiência agropecuária.

Todavia, esse desenvolvimento não ocorre de forma homogênea; determinadas regiões do Estado, por suas características voltadas à produção de grãos, experimentaram um crescimento mais expressivo do que as demais regiões, produzindo um quadro de expressivas desigualdades regionais.

O cenário de crescimento da economia nos próximos anos deverá se refletir na estrutura e nas condições de vida em diversas cidades. Concomitante a estratégias de geração de trabalho e renda, o planejamento e a gestão dos territórios urbanos necessitam ser melhor observados, tendo em vista contribuir para a sustentabilidade ambiental e para mitigar os impactos da desigualdade social profunda existente hoje em Mato Grosso.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 18 mar. 2020.

BRASIL. **Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001**. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasília, DF, 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10257.htm. Acesso em: 7 nov. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008**. Institui, no âmbito do Poder Executivo federal, a Infra-Estrutura Nacional de Dados Espaciais - INDE, e dá outras providências. Brasília, DF, 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6666.htm. Acesso em: 7 nov. 2020.

BRASIL. **Portaria nº 511, de 07 de dezembro de 2009**. Diretrizes para criação, instituição e atualização do Cadastro Territorial Multifinalitário nos municípios brasileiros. Brasília, DF, 2009. Disponível em: https://www.normasbrasil.com.br/norma/portaria-511-2009_217279.html#:~:text=DAS%20DISPOSI%C3%87%C3%95ES%20GERAIS-,Art.,recebe%20uma%20identifica%C3%A7%C3%A3o%20num%C3%A9rica%20inequ%C3%ADvoca. Acesso em: 7 nov. 2020.

BRASIL. **Decreto Nº 2.829, de 29 de outubro de 1998**. Estabelece normas para a elaboração e execução do Plano Plurianual e dos Orçamentos da União, e dá outras providências. Brasília, DF. 1998. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1998/decreto-2829-29-outubro-1998-343368-norma-pe.html>. Acesso em: 7 nov. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Cidades e Estados**. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mt/> Acesso em: 9 jun. 2020.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. A. **Pesquisa em Educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 2001.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MATO GROSSO. Secretaria de Estado de Planejamento. **Plano Plurianual 2004-2007: Mato Grosso mãos à obra**. Cuiabá: Secretaria de Estado de Planejamento, 2003.

MATO GROSSO. Lei Nº 8.827, de 17 de janeiro de 2008. Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011 e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado de Mato Grosso**. Poder Executivo. Cuiabá, ano CXVII, n. 24756, p. 6-12, 17 jan. 2008.

MATO GROSSO. Secretaria de Estado de Planejamento. **Plano de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso MT +20**. Cuiabá: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – Planos de Desenvolvimento Regional (Versão Técnica Parte II), 2006.

MATO GROSSO. Lei Nº 9.055, de 19 de dezembro de 2008. Altera a Lei nº 8.827, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011 e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado de Mato Grosso**. Poder Executivo. Cuiabá, ano CXVIII, n. 24984, p. 1-17, 19 dez. 2008.

MATO GROSSO. Lei Complementar Nº 413, de 20 de dezembro de 2010. Dispõe sobre a criação, reestruturação e extinção de órgãos. **Diário Oficial do Estado de Mato Grosso**. Poder Executivo, Cuiabá, ano CXX, n. 25461, p. 1-3, 20 dez. 2010.

MATO GROSSO. Lei Nº 9.675, de 20 de dezembro de 2011. Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015. **Diário Oficial do Estado de Mato Grosso**. Poder Executivo. Cuiabá, ano CXXI, n. 25706, p. 2-3, 20 dez. 2011.

MATO GROSSO. Lei Complementar nº 609 de 28 de dezembro de 2018. Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá (PDDI-RMVRC). **Diário Oficial do Estado de Mato Grosso**. Disponível em: <https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/15394#/p:1/e:15394?find=Lei%20Complementar%20n%C2%BA%20609>

MATO GROSSO. Lei Complementar Nº 230, de 14 de dezembro de 2005. Dispõe sobre o Aglomerado Urbano Cuiabá/Várzea Grande e dá outras providências **Diário Oficial do Estado de Mato Grosso**. Poder Executivo. Cuiabá, ano CXIV, n. 24252, p. 2, 14 dez. 2005.

MATO GROSSO. Portaria Conjunta Seplan/Secid Nº 012, de 11 de abril 2012. Cria o Grupo de Trabalho Interinstitucional para implantação do SIIGEO (Sistema Interoperável de Informações Geoespaciais) na Secretaria de Estado das Cidades. **Diário Oficial do Estado de Mato Grosso**. Seplan/Secid, Cuiabá, ano CXXI, n. 25781, p. 17, 11 abr. 2012.

MATO GROSSO. Lei Nº 10.340, de 19 de novembro de 2015. Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019. **Diário Oficial do Estado de Mato Grosso**. Poder Executivo. Cuiabá, ano CXXV, n. 26663, p. 1-67, 19 nov. 2015.

MATO GROSSO. **Regiões de Planejamento de Mato Grosso: 2017**. Cuiabá: Secretaria de Estado de Planejamento, 2017. 245p.

MATO GROSSO. Lei Nº 11.071, de 27 de dezembro de 2019. Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023. **Diário Oficial do Estado de Mato Grosso**. Poder Executivo. Cuiabá, ano CXXIX, n. 27659, p. 1-275, 27 dez. 2019.

MATO GROSSO. Secretaria de Estado das Cidades. **Apresentação PEDUR**. Secretaria de Estado das Cidades, 2014.

MATO GROSSO. Secretaria de Estado das Cidades. **Organograma**. Disponível em: <http://www.cidades.mt.gov.br/a-secretaria>. Acesso em: 20 abr. 2020.

MATO GROSSO. Secretaria de Estado das Cidades. **Minuta do Projeto de Lei PEDUR**. Secretaria de Estado das Cidades, 2015.

MATO GROSSO. Secretaria de Estado das Cidades. **Texto Referência Proposta Lei PEDUR**. Secretaria de Estado das Cidades, 2015.

MATO GROSSO. Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística. **Organograma**. Disponível em: <http://www.sinfra.mt.gov.br>. Acesso em: 05 maio 2020.

MATO GROSSO. Portaria Conjunta Nº 029/2020/SINFRA/INTERMAT, de 19 de fevereiro de 2020. Institui Grupo de Trabalho para consolidar as ações para a elaboração conjunta das análises e trabalhos necessários a melhor definição dos territórios urbanos da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá. **Diário Oficial do Estado de Mato Grosso**. SECID. Cuiabá, ano CXXIX, n. 27695, p. 13, 19 fev. 2020.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em Educação. São Paulo: Atlas, 1987.